



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.823/2023.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso VI, **RESOLVE:**

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 95.559,49 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, quarenta e nove centavos) para suprir as seguintes despesas:

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.1.91.13.00.00/2119 – Contribuições Patronais	572,81
3.1.91.13.00.00/2018 – Contribuições Patronais	7.243,27

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.1.91.13.00.00/2068 – Contribuições Patronais	13.595,01
--	-----------

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.91.13.00.00/2084 – Contribuições Patronais	1.381,74
--	----------

03 – Recursos Vinculados

4.4.90.52.00.00/1008 – Equipamentos e Material Permanente	72.766,66
---	-----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a realizar-se no corrente exercício, do Recurso Vinculado – 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta, no valor de R\$ 95.559,49 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, quarenta e nove centavos).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 28 de novembro de 2023.

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 28/11/23

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____